

RECEBEMOS DE SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF.e									
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		G60 N° 7131600										
		P : 45999288		SÉRIE: 0									
 Identificação do Emitente SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO1160JA RDIM BELVAL BARUERI-SP- CEP:6422122 FONE: (11) 27635000			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 7131600 SÉRIE 0 FOLHA 1 DE 1										
			 CHAVE DE ACESSO 3524 0954 6517 1600 1150 5500 0007 1316 0016 6562 8000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS			135242154213492 2024-09-26T15:49:39										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ									
206192669114				54.651.716/0011-50									
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL				C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO								
ALEXANDRE GIORDANO				224.016.628-20	26-09-2024								
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA								
AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205-SALA 65			SANTANA	02033-000									
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA								
SAO PAULO		0	SP										
FATURA / DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
51,27		9,23	0,00	0,00	621,85								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.J	VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00	0,00	18,66	0,00	0,00	603,19								
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.								
TRACKING LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI			0										
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
RODOVIA CORONEL PM NELSON TRANCHESI, 173			ITAPEVI	SP	373349033119								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
2			0 P : 45999288	26,211	25,956								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total	B. ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	% ICMS	% IPI
10751530	BL ADES 38X50 NEON C/4 MAXPRINT Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 6,44	48114110	200	5102	PT	4,000	6,4900	25,96	25,18	4,53	0,00	18,00	0,00
11108002	CANETA HIDROG 4.0 PTO 850 COLOR BT PILOT Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 1,06	96082000	060	5405	UN	2,000	5,9000	11,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11561840	CARTUCHO HP N667 PRETO 3YM79AL. Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 12,18	84439923	460	5405	CX	2,000	67,9000	135,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10815287	CHAVEIRO C/ ETIQUETA C/60 UN 940 ACRINIL Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 6,10	39261000	060	5405	UN	1,000	67,9000	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11026820	ENV SKN 229X324 80G C/100 - FORONI Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 5,78	48171000	060	5405	CX	1,000	64,4900	64,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10252967	GRAMPEADOR METAL 26/6 25FPL 13CM GE-1038 Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 6,68	84729040	200	5102	UN	1,000	26,9000	26,90	26,09	4,70	0,00	18,00	0,00
10961860	PAPEL CHAMEX A475G 210X297 OF 5000FL Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$: 25,94	48025610	060	5405	CX	1,000	289,0000	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DO CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
0		0,00		0,00		0,00				0,00			
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
Lei nr.12.741/12 Tot.Impostos R\$:64,18 DESCONTO:18,66//// PIX A VISTA: 603,1 9 PX PX / IMP. REC. POR SUBST. TRIB. NOS TERMOS DO ART. 313-Z13 E 313- Z14 (DAS OPERACOES COM PRODUTOS DE PAPELARIA) - PORTARIA CAT 68/2019 E CONVENIO 142/2018 / IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NOS TERMOS ART.313-Z19 PARAG.1 I TENS 14;15;16;20;21;22;23;25;26;29;30 - PORTARIA CART 68/2019 E CONVENIO 142/201 8 / IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ART. 313-U E 313 -V DO RICMS/2000.													